



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Ibititá**

terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano XIII - Edição nº 00238 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Ibititá pública**



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

[www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EFD4A0B6004A724E6F45CEB126E4E218

## Câmara Municipal de Ibititá

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

# Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

### PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### PORTARIA Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 845/2023 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 444 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

#### 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	17.200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	17.200,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>17.200,00</b>	<b>17.200,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2024.

**MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA**  
Presidente(a)  
CPF: 466.866.065-53

**ULISSES BARBOSA DOURADO**  
Tesoureiro  
CPF: 004.553.585-08